

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**

Em atendimento ao disposto no §14º do artigo 40º da Constituição Federal, combinado com os artigos 6º e 33º da EC nº 103/2019, o Município de SÃO LEOPOLDO/RS, representado pelo Grupo de Trabalho para a Implantação do Regime de Previdência Complementar instituído pelo Decreto Municipal nº 9910 de 05 de agosto de 2021, através do presente Edital, torna pública a abertura de seleção e escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar que promoverá a gestão da previdência complementar dos servidores vinculados ao Município (de natureza facultativa) nos termos da Lei Municipal nº 9.432, de 20 de outubro de 2021. O presente Chamamento Público tem por premissa fundamental a estrita observância dos princípios da moralidade e da transparência, balizadores das ações da Administração Pública.

**DO OBJETO**

1.1 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O julgamento ficará a cargo do Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.910 de 05 de agosto de 2021.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

**CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via no formato físico, e em formato digital, (e nesse caso devendo estar assinadas digitalmente por representante legalmente autorizado da participante, com a utilização de certificados do tipo e-CNPJ ou e-CPF, emitidos por autoridades certificadoras reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves-Públicas Brasileiras – ICP/Brasil), acompanhadas dos documentos relacionados no item 5 do presente Edital, **até às 14h30min horas do dia 05 de novembro de 2021** na Secretaria de Compras e Licitações, situada na Rua Dom João Becker nº 754, Centro, São Leopoldo, aos cuidados do Grupo de Trabalho para a Implantação do Regime de Previdência Complementar. Os documentos entregues fora do dia e horário marcados não serão recebidos.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Até a data e horário indicados no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar a documentação relacionada a seguir:

**5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:**

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**5.4 Quanto à Qualificação Técnica**

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isto, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal, mais atual dos planos de benefícios.

#### 5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, conforme anexo II;

5.5.2 **Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo III deste edital.

5.5.3 Declaração datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do Plano de Benefícios a ser oferecido ao ente federativo, sendo que a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao **percentual de 7,5%** (sete inteiros e cinco décimos por cento).

5.5.4 Cópia do Regulamento do Plano da EFPC.

5.5.5 A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5.6 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO e seus subitens, terá sua proposta desclassificada.

5.5.6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme anexo III deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital, ou com a legislação em vigor.

5.5.6.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, o prazo de até 07 (sete) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram.

### FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No anverso do envelope deverão ser identificadas a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar.

6.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato A4, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A proponente deverá indicar o responsável, com o devido contato, por informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar entender necessário.

### DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A sessão de abertura dos envelopes pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar ocorrerá a partir das 9 horas, do dia 08 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Secretaria Geral de Governo no 7º andar, do Centro Administrativo, sendo o resultado das propostas divulgado na página oficial [prefeituramunicipaldesaoleopoldo/estruturaadministrativa/secretariaseorgaos/secretariageraldegoverno](http://prefeituramunicipaldesaoleopoldo/estruturaadministrativa/secretariaseorgaos/secretariageraldegoverno).

### DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento ficará a cargo do Grupo de Trabalho para a Implantação do Regime de Previdência Complementar.

8.2 Atendidas às demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo de seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no anexo I deste Edital com o resultado sendo publicado na página oficial [prefeituramunicipaldesaoleopoldo/estruturaadministrativa/secretariaseorgaos/secretariageraldegoverno](http://prefeituramunicipaldesaoleopoldo/estruturaadministrativa/secretariaseorgaos/secretariageraldegoverno).

8.3 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

8.4 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á, ao sorteio.

### OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O prazo para interposição de recursos quanto ao Edital será de até 02 (dois) dias úteis, devendo o Grupo de Trabalho responder em até um dia útil. O mesmo prazo deverá ser observado quando de eventuais recursos à decisão do Grupo de Trabalho.

9.2 As proponentes serão notificadas/intimidadas de qualquer ato/decisão da Comissão.

9.3 Os recursos que serão dirigidos à Comissão, deverão ser feitas por escrito e encaminhados ao Grupo de Trabalho, por meio do e-mail [previdenciacomplementar@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@saoleopoldo.rs.gov.br).

9.4 O Grupo de Trabalho apresentará suas respostas por meio de Boletins numerados e disponibilizados na página oficial da [prefeituramunicipaldesaoleopoldo/estruturaadministrativa/secretariaseorgaos/secretariageraldegoverno](http://prefeituramunicipaldesaoleopoldo/estruturaadministrativa/secretariaseorgaos/secretariageraldegoverno)

9.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo.

### DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC

10.1 O Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº9.910 de 05 de agosto de 2021 é destinado para implantar o regime de previdência complementar dos servidores públicos efetivos do Município de São Leopoldo, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo de seleção da EFPC.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2 Fica designado o foro da cidade de São Leopoldo para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

São Leopoldo, 21 de outubro de 2021.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal.

## ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO  
 CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

**Fator A - Experiência da Entidade**

I ) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar:

Ano	Rentabilidade - %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos	Pontuação
até 5%	5
de 5,01% a 10%	10
de 10,01% a 15%	15
de 15,01% a 20%	20
acima de 20%	25

I I) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de Julho/2020 a Junho/2021 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo

Período	% relativo à rentabilidade
07/2020 a 06/2021	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

Pontuação referente à rentabilidade acumulada de 07/2020 a 06/2021	Pontuação
0%	0
de 0,01% até 3%	10
de 3,01% a 6%	20
de 6,01% a 9%	30
de 9,01% a 12%	40
acima de 12%	50

Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R\$

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	10
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
de 500 milhões e um centavo até 02 bilhões de reais	30
de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
acima de 15 bilhões de reais	50

Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020:

Número de participantes (ativos)	Pontuação
até 1000	5
de 1001 a 2500	10
de 2501 a 5000	15
de 5001 a 15000	20
de 15001 a 30000	25
acima de 30000	30

**Fator B - Governança**

Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Outras instâncias de Governança	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	5

Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Auditoria Interna	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	5

Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital

Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média		

Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

#### CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Taxa de carregamento atual:

Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de carregamento	Pontuação
de 7,01% a 9%	0
de 5,01% a 7%	5
de 3,01% a 5%	10
de 1,01% a 3%	15
de 0,5% a 1%	20
de 0,0 a 0,49%	25

Taxa de administração atual:

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de administração	Pontuação
de 0,81% a 1%	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10
de 0,21% a 0,40%	15
de 0% a 0,20%	20

Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020:

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
acima de 1,5%	0
1% a 1,5%	5
0,55% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
menor que 0,20%	20

Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020:

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de R\$ 2.500,00	0
de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	5
de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.999,00	10
de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.499,00	15
menor que R\$ 1.000,00	20

Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de 1%	0
de 0,7% a 1%	5
de 0,5% a 0,69%	10
Abaixo de 0,5%	15

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Pontuação
Sim	0
Não	10

#### PLANO DE BENEFÍCIOS Fator A – Benefícios de risco

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:

Número de benefícios de risco ( não programada)	Pontuação
nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10

#### Fator B – Resgate dos recursos pelo participante

– Condições de resgate da cota do patrocinador

Tempo de vinculação em que é possível resgatar 50%	Pontuação
acima de 15 anos	0
Acima de 10 até 15 anos	5
Acima de 5 até 10 anos	10
Até 5 anos	15

– Percentual máximo de resgate da cota do patrocinador

% máximo que pode ser resgatado	Pontuação
100%	25
De 90% até 99%	20
De 80% até 89%	15
De 70% até 79%	10
De 60% até 69%	5
Menos que 60%	0

#### COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA

I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0
telefone/e-mail	5

Whatsapp	10
plataforma digital	15

## II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0
telefone/e-mail	5
Whatsapp	10
plataforma digital	15

## ANEXO II

## TIMBRE DA ENTIDADE

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

À

Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar

SAO LEOPOLDO – RS

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

**CARTA APRESENTAÇÃO**

Informamos que a Entidade ..... está apresentando documentos e proposta referente ao Chamamento Público Nº 08/2021, nos responsabilizando pelas informações prestadas.

Declaramos que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

Local, ..... de..... de 2021.

Assinatura do dirigente da proponente

## ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021****DADOS DA PROPONENTE:**

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA

À

Grupo de Trabalho de Seleção

Ref.: Chamamento Público Nº 08/2021

Prezados Senhores,

A

(NOME DA ENTIDADE DE

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o)

, no estado de(o) , à rua

, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de São Leopoldo.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICA Fator A - Experiência da Entidade**

I ) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar:

Ano	Rentabilidade - %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

I 1) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de Julho/2020 a Junho/2021 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo

Período	% relativo à rentabilidade
07/2020 a 06/2021	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R\$

Quantitativo de participantes ( desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020:

Fator B - Governança

Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 ( comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com " X"	Outras instâncias de Governança
	NÃO possui
	Possui

Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC ( comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Auditoria Interna
	NÃO possui
	Possui

Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital

Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média		

Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Taxa de carregamento atual:

Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de administração atual:

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo ( recursos administrados) em 31/12/2020:

Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população ( participantes e assistidos) em 31/12/2020:

Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

PLANO DE BENEFÍCIOS Fator A – Benefícios de risco

I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:

Fator B – Resgate dos recursos pelo participante

– Condições de resgate da cota do patrocinador

Tempo de vinculação em que é possível resgatar 50% :

– Percentual máximo de resgate da cota do patrocinador Percentual máximo que pode ser resgatado:

COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA

## I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Possui
não possui	
telefone/e-mail	
Whatsapp	
plataforma digital	

## II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Possui
não possui	
telefone/e-mail	
Whatsapp	
plataforma digital	

Local, ..... de..... de 2021.

Assinatura do representante legal:
Nome:
Cargo:

## ANEXO IV

## TIMBRE DA ENTIDADE

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

À

Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar

SAO LEOPOLDO – RS

Ref.: Edital de Seleção CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 08/2021

Declaramos que o percentual mínimo de contribuição para o participante do Plano de Benefícios a ser oferecido ao ente federativo, é de .....% (.....).

Local, ..... de..... de 2021.

Assinatura do dirigente da proponente

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:4036B340**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/10/2021. Edição 3175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>